

PORTARIA Nº 42, de 03 de junho de 2024.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Por Tempo de Contribuição - Magistério à servidora **Srª. Maria Cleusa dos Santos Duarte.**”

Mário Luiz da Silva Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição - Magistério - sob nº **P. Pre 15/2024**;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MAGISTÉRIO**, da servidora **Srª. Maria Cleusa dos Santos Duarte**, matrícula nº 194, efetiva no cargo de Professor I Pós Graduação (Ma. P. 2), Padrão Salarial 740 letra M – PI – NPGLS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais integrais e paridade, com fulcro no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88, Art. 195, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.052/99 e Art. 35 da LC nº 10/2006 c/c Art. 14 c/c art. 16, Inciso I da LC 065/2022, que rege a Previdência Municipal e, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 03 (três) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e quatro (2024), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB. Eu,  Rozimere Guimaraes S. Martins, coordenadora de benefícios, que fiz digitar e subscrevi.

MARIO LUIZ DA SILVA
JUNIOR:0714885673
6

Mário Luiz da Silva Júnior
Diretor Presidente
Portaria nº 327/2022

Assinado digitalmente por MARIO LUIZ DA SILVA JUNIOR em 07/06/2024 às 14:14:14. Para verificar a validade dos dados assinados, clique aqui: https://brasil.gov.br/assinatura/verificar-assinatura/0714885673-6-20240603141414. Para obter o código de verificação, clique aqui: https://brasil.gov.br/assinatura/verificar-assinatura/0714885673-6-20240603141414. Para obter o código de verificação, clique aqui: https://brasil.gov.br/assinatura/verificar-assinatura/0714885673-6-20240603141414.


Fabricio Siquara Gonçalves
Diretor Administrativo/Financeiro
Portaria nº 331/2022

065/2022, que rege a Previdência Municipal e, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogados as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Protocolo 1332326

Mário Luiz da Silva Júnior, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna-se público que foi expedido o ato abaixo descrito:

PORTARIA Nº. 41 de 03/06/2024

Finalidade: Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, do servidor **Sr. Edmilson Alves Pereira**, matrícula nº 27, efetivo no cargo de Agente Fiscal, Padrão Salarial 788 letra M - Nível IV - ADM, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, proventos mensais integrais e paridade, com fulcro no Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 32 da LC 065/2022 com redação no Art. 5º na LC 074/2024 e c/c art. 35 da Lei Municipal nº 10/2006, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogados as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Protocolo 1332337

Mário Luiz da Silva Júnior, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**,

por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna-se público que foi expedido o ato abaixo descrito:

PORTARIA Nº. 42 de 03/06/2024

Finalidade: Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MAGISTÉRIO**, da servidora **Srª. Maria Cleusa dos Santos Duarte**, matrícula nº 194, efetiva no cargo de Professor I Pós Graduação (Ma. P. 2), Padrão Salarial 740 letra M - PI - NPGLS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais integrais e paridade, com fulcro no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88, Art. 195, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.052/99 e Art. 35 da LC nº 10/2006 c/c Art. 14 c/c art. 16, Inciso I da LC 065/2022, que rege a Previdência Municipal e, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogados as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Protocolo 1332349

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Linhares

PORTARIA/IPASLINº133/2024 DE 28/05/2024

- Dispõe sobre Concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição Dolores Schaeffer Caliman com proventos integrais, efetivo no cargo de Servente -Padrão-02-30-II-B com efeitos financeiros a partir de 01/06/2024 e dá - outras providências.

Protocolo 1331832

